

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIV quarta-feira, 05 de julho de 2017**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIV quarta-feira, 05 de julho de 2017**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 327/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. II, alíneas "f" da Lei Orgânica do Município, e arts. 105, inc. I, e 107 da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **JOSÉ RONALDO COUTO FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico, Matrícula nº 1036, Portaria de Nomeação nº. 28/2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no relatório da Comissão Processante e Parecer Jurídico, pela infringência aos deveres funcionais capituladas no art. 97, incs. I, IX e X, e art. 98, inc. XV, da Lei Municipal nº. 436/2008.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, aos 04 de Julho de 2017.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**